

**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO da CTLL-CAU/RS**

<b>DATA:</b>	05 de agosto de 2021, quinta-feira	<b>HORÁRIO:</b>	10h30 às 12h
<b>LOCAL:</b>	Reunião remota, realizada por meio de vídeo conferência, na ferramenta <i>Microsoft Teams</i>		

<b>PARTICIPANTES:</b>	Tiago Holzmann da Silva	Presidente do CAU/RS
	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Conselheiro do CAU/RS
	Fausto Henrique Steffen	Conselheiro do CAU/RS
	Ednezer Rodrigues Flores	Conselheiro do CAU/RS
	Armênio de Oliveira dos Santos	Advogado
	Marcelo Arioli Heck	Arquiteto e Urbanista
<b>ASSESSORIA:</b>	Alexandre Noal dos Santos	Gerente Jurídico
<b>SECRETARIA:</b>	Mônica dos Santos Marques	Assistente Administrativo
<b>CONVIDADOS:</b>		

**1. Verificação de quórum**

<b>Presenças</b>	Registrada a presença dos membros acima nominados. O conselheiro Ednezer informa que não poderá acompanhar a reunião devido a outros compromissos com o CAU/BR.
------------------	---

**2. Ordem do dia**

<b>2.1. Análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021</b>	
<b>Fonte</b>	Comissão de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Alexandre Noal
<b>Discussão</b>	O coordenador Carlos Pedone coloca a súmula da reunião anterior para aprovação a qual é aprovada por unanimidade. O presidente Tiago saúda os colegas participantes da reunião e fala da importância da incorporação da conselheira Andrea nas reuniões pois a mesma está coordenando a discussão deste tema na Comissão Exercício Profissional. Informa que considera a Lei de Licitações boa, porém que há mau uso e aspectos que precisam de melhoria, e que a Lei foi concebida com foco em grandes obras e não em projetos de menor porte que é onde os arquitetos atuam majoritariamente. Sugere que os projetos nas licitações de obras sejam feitos somente com o projeto completo (executivos, complementares etc), e não com o projeto base para evitar complicações no decorrer das execuções; e diz que contratar projeto por menor preço não é adequado, o ideal seria por critérios técnicos de serviços anteriores ou da proposta objetiva, escolhendo a melhor solução. O advogado Armênio fala que a lei traz a definição do que é o projeto básico e projeto executivo e cita que não podemos regulamentar nem mais nem fora do que a Lei prevê; e que a preocupação com relação ao pregão, do ponto de vista legal, não mudou do que havia na lei anterior. O presidente Tiago cita o tema da remuneração, sugerindo a indicação de uso das tabelas de honorários e pergunta o que a comissão decidiu elaborar como produto final das reuniões. O conselheiro Pedone informa que a proposta é a comissão elaborar uma minuta de regulamentação do decreto e uma minuta de nota técnica



	<p>e durante as reuniões os membros se dedicarão à minuta de nota técnica apenas, o jurídico do CAU/RS fará a proposta da minuta de regulamentação. O arquiteto e urbanista Marcelo detalha um pouco mais os objetivos e ideias que a comissão levantou em sua primeira reunião e sugere que seja levantado se há mais algum ponto a ser priorizado. O conselheiro Pedone relembra o cronograma montado. O presidente Tiago pede que a comissão seja pragmática, e traga uma minuta que regulamente concursos públicos; também sugere uma cartilha, por exemplo, ‘como o prefeito usa a lei para contratar um serviço de arquitetura e urbanismo’; diz também que a comissão não precisa se ater a elaboração dos produtos, mas poderia indicar e recomendar que sejam feitos pelo Conselho. Informa que não podemos esperar pelo CAU/BR para que façam e/ou que aprovem o que está sendo feito no CAU/RS. O advogado Armênio cita que há um problema, um parecer da AGU que trata de todo o problema das lacunas e dificuldades que tem na nova lei e carência de regulamentações; a recomendação que se tem é não a utilizar por dois anos até ela ser obrigatória. O decreto deve ser federal pois a lei é nacional; o encaminhamento da nota técnica já engloba estas matérias de pontos de regulamentação de concurso, de pregão, do que é serviço comum etc; considera que antes de fazer uma cartilha precisávamos ter a regulamentação completa da lei, pois a cartilha pode não ser suficiente sem a regulamentação. Os membros discutem quem pode constitucionalmente fazer regulamentações. O presidente Tiago informa que terá que se ausentar e reforça que o papel do CAU é estabelecer diálogos com os órgãos que vão fazer licitações. O conselheiro Pedone informa que conversou com membros do IAB sobre ‘é obra construída’ e pede que seja previsto na regulamentação a possibilidade de contratação dos arquitetos que fizeram o projeto executivo para fiscalizar a execução das obras. O advogado Armênio destaca alguns artigos que analisou e precisam ser debatidos (art. 96, §1º, I e III; art. 100; art. 103 c/c art. 6º, XXVII, art. 22, §§2º e 3º, art. 92, IX e art. 133, IV; art. 105; art. 122; art. 123, § Único; art. 125 e art. 127).</p>
<b>Encaminhamento</b>	Na próxima reunião haverá os relatos dos conselheiros Carlos Pedone e conselheiro Fausto Steffen.

### 3. Encerramento

<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 12h12min com os participantes acima nominados, com exceção do conselheiro Ednezer que não pode acompanhar a reunião e do presidente Tiago que saiu às 11h32min.
------------------	--

**MÔNICA MARQUES**

Assistente Administrativo do CAU/RS

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

Coordenador da CTLL-CAU/RS